



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 713/94

Cria Feriado o dia 13 de maio, Padroeira do Município de Naviraí-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado Feriado Municipal o dia 13 de maio, considerado dia da Padroeira do Município, Nossa Senhora de Fátima.

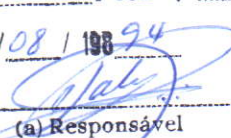
Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a tomar todas as providências para Decretação do referido Feriado Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 1994.


JOÃO NELSI LUKENCZUK
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 005/94
Autor.: Legislativo Municipal

Publicado no jornal
Diário do
Interior, sob n.º 932
de 18/08/1989

(a) Responsável